



**V CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
VI SEMINÁRIO NACIONAL DE TERROTÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
V CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Eixo Relações Étnico-Raciais, Povos Indígenas, População Negra, Comunidades Tradicionais e Políticas Sociais

**Povos originários , espaço urbano e a luta pela visibilidade  
Uma breve análise sobre a presença indígena na região  
metropolitana de São Paulo**

Daniela dos Reis Chagas<sup>1</sup>

**RESUMO** Esse estudo reflete acerca da presença dos povos originários que vivem nos espaços urbanos, da importância dos dados demográficos e dos desafios encontrados para que essas populações sejam, de fato, reconhecidas como indígenas e acessem políticas públicas que atendam suas especificidades. Para tanto, a metodologia aplicada foi o levantamento de dados do IBGE – CENSO 2022, do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal e do CENSO POP RUA 2021 da Prefeitura municipal de São Paulo e a análise das informações coletadas comparando-as às informações do movimento indígena da região metropolitana de São Paulo, numa perspectiva dialética. Como base bibliográfica, utilizou-se autores(as) que abordem serviço social e relações étnico-raciais, interseccionalidades, povos indígenas e racismo ambiental.

**Palavras-chave:** Povos originários; questão indígena; políticas urbanas; relações étnico-raciais.

**Abstract:** This study reflects on the presence of indigenous peoples living in urban spaces, the importance of demographic data, and the challenges encountered for these populations to be recognized as indigenous and access public policies that meet their specific needs. To do so, the methodology applied involved gathering data from IBGE - 2022 Census, the Single Registry for Federal Government social programs, and the 2021 Street Population Census from the Municipality of São Paulo, and analyzing the collected information by comparing it to information from the indigenous movement in the São Paulo metropolitan region, from a dialectical perspective. As a bibliographic base, authors addressing social work and ethnic-racial relations, intersectionalities, indigenous peoples, and environmental racism were used.

**Keywords:** Indigenous peoples; indigenous issues; urban policies; ethnic-racial relations.

## 1- INTRODUÇÃO

A região metropolitana de São Paulo possui, segundo dados do CENSO IBGE 2022, 20.743.587 habitantes. Número expressivo de uma população que traz marcas de História caracterizada pela exploração e pela luta de classes no centro da vida urbana. E os povos originários sempre estiveram presentes, seja como aqueles que tiveram seus territórios

---

<sup>1</sup> Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de São Paulo (SMADS), especialista em Cidades, Planejamento Urbano e Participação Popular (Instituto das Cidades – UNIFESP), Mestranda pelo PPG em Serviço Social da PUC-SP. E-mail: [danirchagas31@gmail.com](mailto:danirchagas31@gmail.com)



tomados pelos não indígenas no crescimento das cidades, seja como povos oriundos de outras regiões do país, sobreviventes da fome e da miséria e das violências contra seus territórios. Entretanto, a invisibilização foi uma das estratégias utilizadas pela classes dominantes na História, com o intuito de homogeneizar uma diversidade de povos, culturas, costumes afim de dominá-los.

Este breve estudo objetiva contribuir com a visibilização da presença dos povos originários nos espaços urbanos e refletir a respeito da importância do quesito raça/cor e dos dados demográficos na implementação de políticas públicas que contemplem as populações indígenas.

Para tanto, apresentará o resultado do levantamentos de dados do CENSO DO IBGE 2022 e do CADASTRO ÚNICO das populações indígenas da região metropolitana de São Paulo e posteriormente analisará os dados dos órgãos governamentais em comparação com as informações de movimentos indígenas e indigenistas presentes em São Paulo.

Como base bibliográfica, utilizou-se autores(as) que abordem serviço social e relações étnico-raciais, interseccionalidades, povos indígenas e racismo ambiental.

## **2- POVOS INDÍGENAS NA GRANDE SÃO PAULO EM NÚMEROS: BREVES REFLEXÕES SOBRE O CENSO DEMOGRÁFICO NACIONAL DE 2022 E CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL**

As pesquisas censitárias apresentam em seus históricos as contradições frente às intencionalidades e estratégias de aplicação. O antropólogo Pacheco de Oliveira recorda que o CENSO demográfico surgiu da elite agrária, hierárquica e monarquista e posteriormente foi apropriado por republicanos com ideais positivas e que as categorias criadas tem como base de pensamento a ideia da democracia racial que anula as diversas culturais e adota a ideia da assimilação e miscigenação.

Dessa forma, os levantamentos constituídos pelo Estado tornam-se limitados na medida em que atendem a uma determinada ideologia. Partindo desse pressuposto, considera-se que no que tange à questão indígena pode-se considerar que houve avanços nas últimas décadas, entretanto, isto deve-se de forma e especial ao movimento indígena que utilizou-se de um recurso não indígena para ampliar suas lutas por direitos.

Segundo o último CENSO do IBGE de 2022, o número de pessoas autodeclaradas indígenas na cidade de São Paulo é 19.777. Houve um crescimento de 52,3% em comparação ao CENSO de 2010.

Este aumento deve-se a diversos fatores, tais como a metodologia adotada pelo Instituto recenseador, que alterou sua pergunta norte de: “*qual a sua cor*” para “*você se considera indígena?*”, contou com a participação de lideranças indígenas para acompanhar



o processo de coleta de dados e passou a considerar outros espaços indígenas além dos territórios oficialmente demarcados.

Destaca-se também a importância do movimento indígena não apenas como referências de apoio ao IBGE, mas também nas lutas por visibilidade e fortalecimento coletivo dos povos indígenas para que se afirmem como indígenas, e não pardos, como por vezes isto ocorre nas abordagens do quesito cor/raça/etnia<sup>2</sup>.

Antes da realização do último CENSO, houve uma grande mobilização nacional denominada “Não sou pardo, sou indígena”, que buscou levantar este debate entre as comunidades indígenas para que reconheçam a importância da auto declaração. Essa mobilização possui relevância histórica já que a categoria “indígena” nos CENSOS nacionais é uma classificação recente (1980)<sup>3</sup> e o termo “pardo”<sup>4</sup>, por se tratar de um conceito de cor, não contemplava o significado do “ser indígena”, provocando a invisibilização dessas populações. A respeito disso, Pacheco de Oliveira (1997) explica que

A categoria de “pardo” é um indicador genérico para a mistura entre diferentes grupos de cor. Este não é em absoluto o significado da condição de indígena, que remete a um status jurídico diferenciado, não a uma situação de pretensa homogeneidade interna e distintividade externa quanto à cor. Ao se declarar como “índio” ou “indígena”, o recenseado não está pretendendo inserir-se em uma classificação quanto à cor, mas dizer da especificidade de seus direitos e de sua relação com o Estado. (PACHECO DE OLIVEIRA, 1997, p.69)

Outro fator relacionado ao aumento da população autodeclarada indígena faz parte do processo denominado de “retomada”, em que indivíduos autodeclararam-se indígenas mas não possuem um histórico comunitário étnico, seja pela extinção do povo pelo qual seus antepassados pertenciam, seja por que conhecem parcialmente suas origens. Quanto a este resgate étnico, pode-se afirmar que trata-se de um desafio posto ao movimento indígena e às políticas públicas que atendem estas populações, já que para que uma pessoa seja de fato considerada indígena, não basta a auto-declaração, já que não é uma afirmação meramente individual, mas coletiva. As lideranças devem ser consultadas e são elas quem validam a etnicidade do auto-declarado.

Tratando-se do Cadastro Único para programas sociais, instrumento de coleta de dados para fins de acesso a diversos programas sociais, pode-se verificar que o número de pessoas auto-declaradas indígenas no Estado de São Paulo está muito abaixo do que aponta o CENSO 2022 e do que se conhece a respeito da presença de indígenas no

---

<sup>2</sup> Essa mobilização ocorreu também no Estado de São Paulo, por meio da CAPISP (Comissão de Articulação dos Povos Indígenas de São Paulo), que promoveu um seminário online em vistas de levantar a pauta do pardismo. Vide: < <https://youtube.com/playlist?list=PLu-83zx9u0a4EcnzXruYW7x9jTgwo9Hzv&si=12zuYKuFYvu0ehaH> >, acesso em 12/11/2023.

<sup>3</sup> O termo que mais se aproximava do indígena seria “caboclo”, mas que também se remete à mistura de raças, isto é, não tratava-se da definição de indígena enquanto categoria etnicizada, mas racializada.

<sup>4</sup> A despeito disso, não nos aprofundaremos no significado do conceito de pardo na perspectiva do(s) pensamento(s) negro(s), que consideram que a autodeclaração do indivíduo como pardo deve ser considerada como parte da população negra e é resquício da política de branqueamento.



Estado, que hoje possui um total de 55.295 indígenas<sup>5</sup>: Segundo dados referentes ao mês de outubro/23 o número de indivíduos indígenas no cadastro único é 1.541.

Evidentemente, não é possível fazer um comparativo preciso, já que nem todas as famílias estão inseridas no cadastro único. Contudo, os cadastros de indígenas no sistema do governo federal não convergem sequer com a quantidade de indígenas que vivem em territórios demarcados, que atualmente é de 4.145 pessoas. Tampouco chegam ao número de pessoas autodeclaradas indígenas no município de Guarulhos, que atualmente é de 1.649 pessoas.

Os municípios têm o papel de construir estratégias para que as populações indígenas das cidades acessem seus direitos. Podemos mencionar como exemplo, o município de Campinas. Enquanto o CENSO 2022 apresentava a existência de 1.043 indígenas na cidade, havia apenas 35 indígenas inseridos no CadÚnico.<sup>6</sup> Por esse motivo (e pela visibilidade dada à questão indígena em relação a crise dos povos Yanomami), a Secretaria de Assistência Social protagonizou uma campanha de atualização cadastral e registro da população indígena socialmente vulnerável, passando para 220 pessoas autodeclaradas indígenas em outubro de 2023.<sup>7</sup>

A visibilização da presença indígena nas estatísticas é fundamental e não se trata apenas de dados. A coleta do quesito cor/raça/etnia é essencial para os enfrentamentos antirracistas. Conforme afirma Eurico (2022)

A coleta do quesito raça/cor/etnia é essencial na elaboração de políticas públicas em uma perspectiva antirracista, pois, para além de um indicador, a coleta faz emergir as nuances do silenciamento da desigualdade étnico-racial e da vinculação direta entre acumulação capitalista e racismo. O racismo, enquanto uma construção sócio-histórica, permite que a estrutura de dominação e opressão erigida pelo modo de produção capitalista permaneça intacta. (EURICO, 2022, p.2-3)

Para os povos originários presentes nos meios urbanos, é reconhecimento de sua identidade étnica e cultural e fortalece seu pertencimento coletivo e os enfrentamentos contra os processos violentos que negam suas identidades por estarem nas cidades.

As políticas sociais precisam considerar as especificidades dos povos indígenas, estejam estes nas aldeias ou nas cidades. Barata (2008), faz uma referência e uma crítica à Política da Assistência Social, que individualiza uma categoria que deve ser considerada em sua coletividade étnica. A autora enfatiza o contexto dos povos amazônicos e sua reflexão foi apresentada ao final dos anos 2000. Contudo, trata-se de uma provocação que cabe nos diversos contextos.

Tem-se a informação da inclusão de indígenas nos planos de aposentadoria da LOAS, de distribuição de cestas de alimentos do Fome Zero e no bolsa família. Não somos

<sup>5</sup> [População indígena – Seade Censo 2022](#) acesso em 15/11/2023

<sup>6</sup> Carvalho, Hélio. <[Com 35 indígenas no CadÚnico, Campinas faz ação para aumentar assistidos; crise Yanomami estimula adesão, diz entidade | Campinas e Região | G1 \(globo.com\)](#)> Acesso em 12/11/2023.

<sup>7</sup> Tabulador do Cadastro Único. <[CECAD 2.0 \(cidadania.gov.br\)](#)>. acesso em 15/11/2023.



contra Políticas sociais que reforcem o empoderamento indígena, mas temos que reconhecer a pertinência do comentário do antropólogo e professor Alfredo Vagner, quando chama a atenção para o fato de que essas políticas destinadas aos “pobres”, “carentes”, “excluídos”, “baixa renda”, ou o que é mais comum hoje: “vulneráveis”, instrumentalizam-se de forma inadequada para a abordagem aos povos indígenas. São políticas que detonam o princípio étnico da coletividade, ferem o paradigma comunal e individualizam pessoas em detrimento do grupo ou da etnia. Ser indígena não é um atributo que funciona como agravante da condição de “pobre”.(BARATA, 2008. p.15)

Evidentemente, de 2008 até hoje, ocorreram muitos avanços no SUAS e em outras políticas sociais. Entretanto, é preciso avançar ainda mais. Tratando-se do meio urbano, além da coleta de dados do CADUNICO não corresponder à realidade, outros desafios são postos, como por exemplo a inexistência de ao menos um CRAS Indígena na cidade e/ou no Estado de São Paulo. Sequer os indígenas das aldeias, com suas especificidades culturais e linguísticas tem acesso à uma Política de Assistência Social específica para as populações originárias.

É preciso também repensar as divisões geográficas ao se tratar de políticas para os povos originários, já que para essas populações os vínculos coletivos, comunitários e culturais superam as delimitações de espaço impostas pelos não indígenas.

Há uma resistência em reconhecer a auto-organização e autodeterminação dos povos indígenas que vivem nas cidades. Como exemplo, o período pandêmico de 2020 e a luta pelo acesso à vacinação dos povos indígenas em contexto urbano. Na ocasião, indígenas que viviam nas cidades tiveram o direito prioritário à vacinação negado.<sup>8</sup> Pode-se afirmar que o Estado não apenas negou a vacinação a uma parcela da população, mas agiu violentamente, pois deslegitimou a identidade étnica desses povos.<sup>9</sup>

### **3- PARA ALÉM DOS NÚMEROS: QUEM SÃO OS POVOS INDÍGENAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO?**

Quando se trata de povos indígenas na cidade numa perspectiva decolonial, é importante se pensar na relação entre processo de urbanização e nas violências que envolveram a invasão dos não indígenas em seus territórios, isto é, foi a cidade que invadiu os espaços indígenas e não o contrário. Essa perspectiva muda o discurso do senso comum de que a cidade não é lugar dos povos originários. A cidade se apropriou de territórios e espaços sagrados das populações indígenas ao longo da História e em toda a Abya Yala<sup>10</sup>.

<sup>8</sup> [Prefeituras contrariam STF e negam vacinação para indígenas na | Geral \(brasilefato.com.br\)](#), acesso em 18/11/2023

<sup>9</sup> Dada a resposta negativa da Prefeitura Municipal de São Paulo, alegando que havia um número limitado de indígenas para serem vacinados, lideranças indígenas e organizações indigenistas acionaram o Ministério Público Federal, que publicou a Recomendação nº03/2021, sobre vacinação de indígenas não aldeados. <[recomendacao-sobre-vacinacao-de-indigenas-nao-aldeados \(mpf.mp.br\)](#)>. Acesso em 18/11/2023.

<sup>10</sup> Abya Yala. <[ABYA YALA - IELA \(ufsc.br\)](#)>. Acesso em 03/12/2023.



Isto levou a duas realidades presentes ainda hoje na região metropolitana de São Paulo: a redução dos territórios dos povos Guarani Mbyá e demais etnias que vivem nas aldeias e a chegada de povos de outros territórios que foram expulsos de suas terras em processos violentos de grilagens e expropriação.

Quanto à primeira realidade, os Guarani Mbyá estão presentes na região Extremo Sul e Noroeste de São Paulo contemplando parte também do município de Osasco. Em Parelheiros e Marsilac, encontram-se os Territórios Indígenas Krukutu (Tekoa Kukutu) e Tenondé Porã (6 tekoas). Já na região Noroeste, a Terra Indígena do Jaraguá é composta por 8 aldeias, num área de 1,75 hectares: Tekoa Itawera, Tekoa Pyau, Tekoa Ytu, Tekoa Itakupe, Tekoa Itaendy, Tekoa Ivy Porã, Tekoa Pindo Mirim e Tekoa Kwarã Djekupé. O Censo 2022 aponta uma população de 1.430 indígenas presentes nesses territórios.

Os Guarani Mbyá e demais povos que vivem nos territórios mencionados acima vivenciam lutas muito específicas que diferenciam-se das lutas de outros territórios indígenas brasileiros e dos povos que vivem na cidade foram do contexto de aldeias. Tratando-se do Território Indígena Jaraguá, menor território demarcado no Brasil, os indígenas enfrentam desafios como o pouco espaço para cultivar seus alimentos e vivenciar sua cultura de relação com a terra sagrada. Além disso, a intrusão de não indígenas em seus territórios, ameaçam a população indígena com problemas sociais gerados pelo capitalismo, como o uso abusivo de álcool e outras drogas, violência contra mulheres e contra crianças e adolescentes, violência policial. Junto a isso, a especulação imobiliária com projetos de construções que ameaçam os espaços verdes da região.

A outra realidade presente na grande São Paulo diz respeito aos indígenas chamados em contexto urbano, que abrange a grande maioria dos autodeclarados indígenas no CENSO de 2022. São povos de diversas etnias que se deslocaram para São Paulo em busca de sobrevivência e condições de vida, atingidos pela exploração da força de trabalho e expropriação de seus territórios. Não há como pensar nos povos indígenas em contexto urbano sem relacioná-los com a questão agrária do país. Campo e cidade vinculam-se profundamente no contexto dos povos indígenas, conforme afirma Silva Pankararu (2022)

No contexto contemporâneo, existem múltiplas situações de migrações compulsórias, des(re)agrupamentos de populações indígenas (coletiva e/ou individual) provocadas pelo empobrecimento e expropriações do avanço do agronegócio, da produção de monocultura, uso de agrotóxicos, exploração ilegal de madeira, mineração em terras indígenas resultando movimentando a relação idas e voltas entre espaços urbanos e rurais (aldeias e assentamentos). (SILVA PANKARARU, 2022, p.184)

Exemplo desse deslocamento são os povos Pankararu, de origem do Estado de Pernambuco, que migraram para São Paulo a partir dos anos 40, em busca de sobrevivência, após sofrerem conflitos fundiários em seu território.



Os Pankararu são responsáveis pela construção do estádio do Morumbi e de muitas construções da região. Instalaram-se em favelas do entorno, como Jd. Panorama, Paraisópolis e antiga favela da Mandioca, onde hoje encontra-se o conjunto habitacional Real Parque. Além dessa região, estão presentes em outros locais de São Paulo, como na região de Mauá e outros municípios do ABC, São Mateus, Sapopemba, Campo Limpo, Capão Redondo, Francisco Morato, Guarulhos, etc.

Além dos Pankararu, outros indígenas de origem nordestina com Histórias semelhantes vivem na grande São Paulo. Destaca-se os povos: Pankararé, Atikum, Kaimbé, Fulni-ô, Pataxó Hã hã hãe, Xucuru Kariri, Xucuru de Ororubá, Wassu Cocal etc.

Nas últimas décadas nota-se também a presença de povos de outras regiões, como Norte e Centro Oeste, reflexo das ações predatórias nos territórios originários desses povos. Há alguns anos um grupo do povo Xavante vive entre o Extremo Sul de São Paulo, região de Parelheiros e sua aldeia, no Mato Grosso.

Não se pode deixar de mencionar a existência dos povos de origem latino-americana, advindos da Bolívia (Aymara) e Venezuela (Warao).

Ao se observar os bairros e regiões onde estes povos estão presentes, pode-se verificar que muitos vivem em áreas de risco, e que são vítimas do que hoje pode-se denominar racismo ambiental. Conforme explica Souza (2015), o conceito de racismo ambiental surgiu nos EUA em meados da década de 80.

Assim, no primeiro momento, racismo ambiental significou exposição desproporcional de comunidades não brancas e/ou pobres a riscos ambientais. A hipótese do espaço racializado e seu arranjo teórico buscam explicar os complexos padrões de segregação e controle social que acabam deixando certas comunidades vulneráveis aos usos indesejáveis da terra. Hoje, uma das dimensões do racismo ambiental continua sendo a exposição desproporcional a riscos ambientais. (p.30)

Assim, a palavra ambiente, que compõe a noção de racismo ambiental, é muito mais ampla do que costuma ser empregada por cientistas naturais.<sup>11</sup> Em outras palavras, não se trata de um sistema biofísico sem pessoas. Pelo contrário, trata-se de um sistema geográfico que comporta pessoas e suas atividades diárias de trabalho, moradia, recreação, devoção, deslocamentos urbanos e toda uma gama de atividades necessárias à fruição da vida que requeiram a disposição do espaço geográfico. A noção ampla de ambiente abriga, assim, os espaços urbanos que criam disparidades pela falta de serviços ambientais, ou pela não oferta de equipamentos urbanos. (SOUZA, 2015. p.33)

Os povos indígenas estão presentes também nas ruas de São Paulo. Ao analisar o Censo da População situação de rua de 2021, o total da população de rua na cidade é de 31.884, sendo que 0,6% da população autodeclarou-se como indígena, o que corresponde a 186 pessoas. De uma perspectiva meramente numérica, trata-se de um dado pouco significativo, já que este valor em nada compara-se à presença da população preta (17,2%) e parda (34,1%)<sup>11</sup>. Entretanto, não se pode ignorar a existência dos povos originários e suas especificidades numa realidade tão complexa quanto a condição da rua. Dessa forma, ainda



que o número não signifique expressiva presença quantitativa, representa a violência do Estado contra os povos originários e seus territórios.

Supõe-se também que esses indivíduos que autoafirmaram-se indígenas possuem vínculos com suas comunidades e carregam valores culturais importantes para suas existências.

Ao longo das décadas, as populações indígenas que vivem nas aldeias da cidade e as que vivem nas periferias da grande São Paulo criaram estratégias de articulação e lutas em defesa de seus direitos. Foram criadas associações, como a SOS Pankararu do Real Parque, grupos de articulação e coletivos, como a CAPISP (Comissão de Articulação dos Povos Indígenas de São Paulo), a ARPIN SUDESTE (Articulação Regional dos Povos Indígenas da Região Sudeste), Movimento Nhande Vae'ete ABC, entre outros.

Outra estratégia para acesso e defesa dos direitos indígenas foram os tensionamentos para a criação de conselhos participativos dentro das prefeituras da grande São Paulo. Destaca-se o protagonismo do povo Pankararé residente na região de Osasco, que conquistou o Conselho Municipal dos Povos Indígenas.

Alguns percursos de luta são as ocupações territoriais. A exemplo disso, os povos indígenas do município de Guarulhos ocuparam, no ano de 2019, uma área de mata e um antigo aterro sanitário. Daí surgiu a reserva multiétnica Filhos dessa Terra, pressionando o poder público a atender suas demandas a partir de suas especificidades. Atualmente, a região onde encontra-se a reserva possui uma UBS Indígena (UBS Cabuçu) e outras políticas do município acompanham os indígenas da reserva, que embora tenha reconhecimento da FUNAI, ainda há a luta pela sua declaração definitiva.

Por fim, é fundamental compreender que a questão indígena não está desvinculada de outras categorias, como raça, gênero, sexualidade, idade. Crenshaw (2022), definindo o conceito de interseccionalidade, afirma que

Essas vias são por vezes definidas como eixos de poder distintos e mutuamente excludentes; o racismo, por exemplo, é distinto do patriarcalismo, que por sua vez é diferente da opressão de classe. Na verdade, tais sistemas, frequentemente, se sobrepõem e se cruzam, criando inteseções complexas nas quais dois, três ou quatro eixos se entrecruzam. As mulheres racializadas frequentemente estão posicionadas em um espaço onde o racismo ou a xenofobia, a classe e o gênero se encontram. Por consequência, estão sujeitas a serem atingidas pelo intenso fluxo de tráfego em todas essas vias. As mulheres racializadas e outros grupos marcados por múltiplas opressões, posicionados nessas inteseções em virtude de suas identidades específicas, devem negociar o tráfego que flui através dos cruzamentos. (CRENSHAW, 2022. p.177)

Nesse sentido a interseccionalidade dialoga profundamente com a realidade dos povos originários da cidade, já que as categorias entrelaçam-se e estão profundamente interligadas historicamente.



Em outras palavras: na cidade encontram-se uma multiplicidade de etnias, que por si já formam grupos muito específicos. Todos sofrem as opressões geradas pelo sistema neoliberal e pela sociedade com raízes colonialistas. Entretanto, pode-se afirmar que mulheres, indígenas, pretas, nordestinas, homossexuais, pessoas com deficiência estão muito mais vulneráveis a sofrerem as violências que perpassam todas essas categorias.

#### 4- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando os números apresentados pelas fontes pesquisadas, nota-se que é preciso percorrer um longo caminho para que os dados reflitam de fato a realidade posta.

A região metropolitana de São Paulo expressa a realidade dos povos indígenas presentes nas várias metrópoles desse Pindorama, tanto na invisibilidade e no não acesso às políticas indígenas, quanto na organização dessas populações.

É necessário destacar que nas lutas urbanas, o movimento indígena representa a resistência coletiva e pode ser referência a outros grupos oprimidos pelo sistema neoliberal que transforma direitos em mercadoria.

Reconhecer a diversidade étnica e a presença dos povos indígenas nas cidades fortalece a luta antiracista e também as lutas desses povos e de seus territórios, já que não há como falar de direitos indígenas sem contemplar a luta pela demarcação de terras e pelos direitos coletivos.

Por fim, é preciso que cada vez mais o Serviço Social aproxime-se da questão indígena, contribuindo com os debates e disputas no campo das relações étnico-raciais na perspectiva dos povos originários e alie-se aos movimentos indígenas na luta por políticas públicas que atendam suas especificidades étnicas e culturais.

#### REFERÊNCIAS

BERGER, William. No Olho do Furacão: Populações Indígenas, lutas sociais e Serviço Social em tempos de barbárie. Vitória: Editora Milfontes. 2019.

CARVALHO. Hélio. Com 35 indígenas no CadÚnico, Campinas faz ação para aumentar assistidos; crise Yanomami estimula adesão, diz entidade. < [Com 35 indígenas no CadÚnico, Campinas faz ação para aumentar assistidos; crise Yanomami estimula adesão, diz entidade | Campinas e Região | G1 \(globo.com\)](#)>. Acesso em 12/11/2023.

CECAD. Tabulador do Cadastro Único. < [https://cecad.cidadania.gov.br/tab\\_cad.php](https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php) >. acesso em 15/11/2023.



CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, [S.L.], v. 10, n. 1, p. 171-188, jan. 2002. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-026x2002000100011>.

EURICO, Marcia Campos. CFESS. Nota Técnica sobre o trabalho de assistentes sociais e a coleta do quesito Raça/cor/etnia. <[nota-tecnica-raca-cor-2022-nov.pdf](http://www.cfess.org.br/nota-tecnica-raca-cor-2022-nov.pdf) ([cfess.org.br](http://www.cfess.org.br))>. Acesso em 15/11/2023

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. <[Censo 2022 | IBGE](https://www.ibge.gov.br/censo-2022)>. Acesso em 15/11/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Recomendação nº 03/2021. <[recomendacao-sobre-vacinacao-de-indigenas-nao-aldeados](https://www.mpf.mp.br/recomendacao-sobre-vacinacao-de-indigenas-nao-aldeados) ([mpf.mp.br](https://www.mpf.mp.br))>. Acesso em 15/11/2023.

OLIVEIRA, João Pacheco de. Pardos, mestiços ou caboclos: os índios nos censos nacionais no Brasil (1872-1980). In: Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 3, n. 6, out. 1997, p. 61- 84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. **Censo da População em situação de rua**. São Paulo: 2021. <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZWE4MTE5MGltZjRmMi00ZTcyLTgxOTMtMjc3MDAwMDM0NGI5IiwidCI6ImE0ZTA2MDVjLWUzOTUtNDZIYS1iMmE4LThlNjE1NGM5MGUwNyJ9>>. Acesso em 02/11/2023

Seminário Não Sou Pardo Sou Indígena. <https://youtube.com/playlist?list=PLu-83zx9u0a4EcnzXruYW7x9jTgwo9Hzv&si=12zuYKuFYvu0ehaH>. Acesso em 15/11/2023.

SILVA, E. C. de A. (2022). TRABALHO, EXPROPRIAÇÃO, POVOS INDÍGENAS NO BRASIL E A LÓGICA DO CAPITAL. *Temporalis*, 22(43), 174–190. <https://doi.org/10.22422/temporalis.2022v22n43p174-190>.

SOUZA, Arivaldo Santos de. Direito e racismo ambiental na diáspora africana: promoção da justiça ambiental através do direito. Salvador: Edufba, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/35662>. Acesso em 21 de novembro de 2023.

SOUZA, Emerson de Oliveira. Povos Indígenas na Metrópole: movimento, universidade e invisibilidade na maior cidade da América. 2021. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021. doi:10.11606/D.8.2021.tde-10062021-192302. Acesso em: 01/11/2023.

TEIXEIRA, Joaquina Barata. Economia global destrutiva e ameaças ao meio ambiente: efeitos para os povos indígenas e os desafios para o Serviço Social. Palestra apresentada em Plenária Simultânea em 18/08/2008 – Conferência Mundial de Serviço Social da International Federation of Social Workers – Salvador (Bahia).